Ž

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CGC 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

LEI Nº 429/2006

DATA: 22 de Agosto de 2006.

SÚMULA: Autoriza o Poder Público Municipal a reconhecer de Utilidade Pública a Associação da Agricultura Alternativa Familiar da Linha Santos Anjos Município de Pérola D'Oeste, (PR).

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a reconhecer de utilidade pública, a Associação da Agricultura Alternativa Familiar da Linha Santos Anjos Município de Pérola D'Oeste (PR), inscrita no CNPJ nº 07.853.830/0001-00 e sediada na localidade de Linha Santos Anjos, Município de Pérola D'Oeste, PR.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

Edsom Luiz Bagetti Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL: DE BELTESO

EDIÇÃO: 3.323

DATA 23/08/ 2006